LEI Nº 1.723/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua nº 01 do Bairro José Cirilo, que começa na Av. Altino Rodrigues Pereira e termina na Rua 02, de acordo com a planta de loteamento, arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal, passará a ter a denominação de ***Rua Augusta da Silva***.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas: TELEMIG, COPASA, CFLCL e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé (MG), 28 de abril de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé